



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

Resolução nº. 019/2020-DE

Dispõe sobre a suspensão de prazos e vencimentos, e dá ciência acerca da substituição do sistema operacional da Seccional Bahia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto no art. 63 do Regimento Interno da OAB/BA,

Considerando a implementação do novo sistema operacional da Seccional Bahia - IMPLANTA, que será utilizado em substituição ao sistema HB Conselhos a partir do dia 19 de outubro de 2020;

Considerando a necessidade de suspender as atividades do sistema HB Conselhos para realização da instalação do sistema IMPLANTA;

Considerando a necessária realização de treinamento dos colaboradores desta Seccional para a devida utilização do novo sistema;

RESOLVE:

Art.1º. Suspender, do dia 10 de outubro de 2020 até o dia 18 de outubro de 2020, todos os prazos administrativos e processuais da Seccional Bahia.

Parágrafo único: No mesmo período do *caput*, ficam igualmente suspensos todos os vencimentos dos termos de acordos e parcelamentos financeiros no âmbito da OAB/BA.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA